



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

OFÍCIO Nº 024/2023

São João do Ivaí, 8 de maio de 2023.

Ao Senhor

Maicon César Rossi

Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí

Avenida Curitiba, nº 563 – Centro

86.930-000 – São João do Ivaí/PR.

**Assunto: Autorizar abertura de Inexigibilidade de Licitação.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, servimos do presente para solicitar que Vossa Senhoria autorize a abertura de Processo Administrativo, com os devidos respaldos legais, referente a inexigibilidade licitatória atinente a seguinte prestação de serviço.

- Incrição de 08 (oito) Vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR no Curso “Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória” a ser ministrado pela Instituição Gestão Pública Brasil entre os dias 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

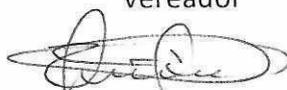
Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
DANIEL BORGES DO COUTO  
Vereador

  
NILTON JOSÉ DE CASTRO  
Vereador

  
JOSÉ LIMA LOMBA  
Vereador

  
ALESSANDRO SILVA JUBANSKI  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

MARCOS MARIANO DA SILVA

Vereador

THIAGO HENRIQUE CARLOS DA SILVA

Vereador

EDGAR SANTOS DE CARVALHO

Vereador

MAICON CÉSAR ROSSI

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

## DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Ante a solicitação da Secretaria Geral desta Câmara Municipal, mediante o Ofício Nº 024/2023/CMSJI/SG, diante da necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para a contratação do seguinte serviço:

- Incrição de 08 (oito) Vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR no Curso “Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória” a ser ministrado pela Instituição Gestão Pública Brasil entre os dias 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

Após análise, autorizo a abertura dos procedimentos legais atinente a contratação desse respectivo serviço.

### Determino:

- 1) Que seja enviado ao Departamento Orçamentário e Financeiro, para informação acerca de existência e disponibilidade orçamentária para o adimplemento das obrigações a serem contraídas com o referido processo licitatório;
- 2) Restitua-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para conhecimento e devidos fins. Que proceda aos encaminhamentos legais relacionados com a tramitação da presente Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR.

É O DESPACHO.

São João do Ivaí, 8 de maio de 2023.

  
MAICON CÉSAR ROSSI  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

OFÍCIO Nº 025/2023/CMSJI/SG

São João do Ivaí, 8 de maio de 2023.

À Senhora

Aline Talma

Contadora da Câmara Municipal de São João do Ivaí

Avenida Curitiba, nº 563 – Centro

86.930-000 – São João do Ivaí/PR.

**Assunto: Solicita parecer contábil-orçamentário para inexigibilidade licitatória.**

Senhora Contadora,

Venho através do presente solicitar Parecer Contábil-Orçamentário, em atendimento ao Despacho – Autorização Prévia da Presidência da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR. A matéria refere-se à necessidade de se indicar a dotação orçamentária e fonte específica a fim de atender a processo administrativo de inexigibilidade licitatória.

O objeto em questão trata-se da contratação de empresa especializada em ministrar o Curso “Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória” a ser ministrado pela Instituição Gestão Pública Brasil entre os dias 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

Segue anexo a documentação integrante do procedimental administrativo citado na presente solicitação.

Atenciosamente,

EMERSON DIAS DE OLIVEIRA

Oficial Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

## INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 010-2023

São João do Ivaí, 09 de maio de 2023.

De: **Departamento de Contabilidade**  
Para: Departamento de Licitação

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar abertura de Processo de Inexigibilidade para Curso **Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória**, entre os dias 17 a 19 de maio de 2023 que será realizado na Cidade de Curitiba-Pr.

**01 CAMARA MUNICIPAL**

**01001 Legislativo**

**Proj./Ativ.: 2001 - MANUNTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**

**1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**

**031 Ação Legislativa**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.120,00**

ALINE

Assinado de forma  
digital por ALINE

TALMA:06

TALMA:065125759

512575903

Dados: 2023.05.09  
13:47:02 -03'00'

Atenciosamente,

**Aline Talma**

CRC/PR 060089-O4



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**  
**(letra “f”, inciso III, artigo 74 da Lei Nº 14.133/21)**  
**Processo Administrativo Nº 013/2023**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de 08 (oito) vagas, visando à inscrição e participação de Parlamentares da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR, no Curso “Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória” a ser ministrado pela Instituição Gestão Pública Brasil entre os dias 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

### **2.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

De acordo a letra “f” do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a capacitação profissional desenvolvida pela Instituição Gestão Pública Brasil LTDA. inscrita no CNPJ: 40.178.961/0001-05, se enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.2.1 Do entendimento do TCU quanto as contratações de cursos abertos, extrai-se um trecho da Decisão nº 439/1998 – Plenário que considera que esses cursos de capacitação se contrata por Inexigibilidade de Licitação, nestes termos: “O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação (...)”.

2.2.2 No que tange a notória especialização temos que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e a know how da pessoa física, onde requer-se:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

- a) experiência de ambos;
- b) domínio do assunto por parte do professor;
- c) didática por parte do professor e infraestrutura por parte da contratada;
- d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e
- e) capacidade de comunicação.

2.2.3 Nessa toada é importante reforçar que os professores da Instituição Gestão Pública Brasil LTDA, inscrita no CNPJ: 40.178.961/0001-05 possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda da Câmara Municipal de São João Ivaí/PR.

## 2.3 DO ESCOPO DA CAPACITAÇÃO

2.3.1 Nome do Curso: Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória.

2.3.2 Dias 17, 18 e 19 de Maio de 2023 em Curitiba-PR  
Maio Dia: 17 Horário: 08h00 às 12h00  
- Credenciamento dos participantes das: 08:00 as 09:00 da manhã.

2.3.3 Abertura Palestra 01: Comunicação e informação pública através das mídiassocial.

2.3.4 Palestra 02: O papel das principais mídias sociais gratuitas na comunicação pública Facebook, Youtube, Instagram, WhatsApp Twitter e LinkedIn.

2.3.5 Maio Dia: 17 Horário: 14h00 às 17h30.

2.3.6 Como trabalhar com as principais mídias sociais utilizadas no Brasil no poder público: Facebook, Youtube, Instagram, WhatsApp, Twitter, LinkedIn.

2.3.7 Estratégia e planejamento no uso das mídias sociais na administração pública.

2.3.8 O poder das mídias sociais na comunicação pública.

2.3.9 Origem e história das assessorias de comunicação pública Cerimonial público.

2.3.10 Organização de cerimonial público Atendimento ao público.

2.3.11 Protocolo.

2.3.12 Cerimonial público na prática.

2.3.13 Lei Nº 14.129/2021 nos órgãos públicos Lei Nº 12.232/2010 nos órgãos públicos.

2.3.14 Assessoria de comunicação e função do assessor de imprensa Composição funcional de uma assessoria de comunicação Comunicação institucional e comunicação pública.

2.3.15 Assessoria de imprensa municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

2.3.16 Planejamento estratégico voltado para a assessoria de imprensa Desenvolvimento institucional através da assessoria de imprensa Contratação de agencia de publicidade para atender o poder público.

2.3.17 Assessoria de imprensa no tratamento da informação em jornais, blogs, sites, televisão e redes sociais.

2.3.18 Impedimentos e regras jurídicas sobre promoção pessoal Assessoria de imprensa no poder legislativo.

2.3.19 Assessoria de imprensa no poder executivo.

2.3.20 Funções e atribuições da assessoria de imprensa no poder publico.

2.3.21 Demonstração pratica de trabalhos de referência desenvolvidos pela assessoria de comunicação nos municípios.

2.3.22 O que é comunicação pública.

2.3.23 Comunicação pública e o tratamento da informação Canais gratuitos de comunicação para o poder público Campanhas institucionais informativas.

2.3.24 Comunicação pública voltada a prestação de contas.

2.3.25 Informação pública através de campanhas de publicidade em: 1-Rádios; TV; Midias sociais; Sites; Blogs; Jornais e Outros.

2.4 Maio Dia: 18 Horário: 08h30 às 12h00.

2.4.1 Redação Oficial.

2.4.2 Manual de redação oficial.

2.4.3 Regras ortográficas.

2.4.4 Documentos oficiais e redação pública Regras para redação oficial no poder público Documentos oficiais e redação pública Correção redacional de documentos oficiais.

2.4.5 Introdução e preparação do discurso no poder público.

2.4.6 A importância do material de apoio para realizar um discurso discurso impactante.

2.4.7 Assunto central e conclusão - Leitura em público (O corpo fala; Distorção e memorização; Rótulos e reunião; Discurso no estilo próprio e Foco nos discursos).

2.5 Maio Dia: 18 Horário: 14h00 às 17h30

2.5.1 Analogia aplicada à oratória Oratória no poder público Dicção e leitura Argumentação convincente Modulação de voz.

2.5.2 Persuasão e influência nos discursos públicos.

2.5.3 Principais erros e precauções que uma pessoa deve ter ao falar em público.

2.5.4 A melhor forma de apresentar um projeto e convencer o público sobre sua importância.

2.6 Maio Dia: 19 Horário: 08h00 às 10h30

2.6.1 Oratória voltada para audiências publicas - A preparação dos slides em discursos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

- 2.6.2 Os diferentes tipos de apresentações - Oratória voltada para o uso da tribuna.
- 2.6.3 Oratória voltada para entrevistas em rádio e tv.
- 2.6.4 Como gravar vídeos explicativos sobre o trabalho desenvolvido no poder público.
- 2.6.5 A diferença entre falar e escrever.
- 2.6.6 Como eliminar os vícios na linguagem.
- 2.6.7 Como treinar sua apresentação.
- 2.6.8 Oratória - apresentação prática.
- 2.7 Modalidade: Presencial.
- 2.8 Data de Realização: 17, 18 e 19 de maio de 2023.
- 2.9 Local de realização: Curitiba/PR.
- 2.10 Certificado: O aluno após a realização com aproveitamento satisfatório do curso poderá efetuar o download do certificado em campo específico para essa finalidade. Inclui aula, apostila, material prático impresso e certificado digital.
- 2.11 Valor do Investimento (unitário): R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais).
- 2.12 Valor do Investimento (total): R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).

### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1.1 Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

3.1.2 A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: “9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...)

3.1.3 Outro paradigma de boa prática que se utiliza, a propósito, é a seguinte orientação da Advocacia Geral da União: “É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.” (Orientação Normativa AGU nº 17/09).

3.2 Nesse passo, a empresa Gestão Pública Brasil está ofertando o curso com valores vantajosos para a Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR, uma vez que o referido curso apresenta o valor unitário em R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais), sendo que após negociação foi disponibilizado um desconto reduzindo o valor unitário para R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais).

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

4.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autarquias e fundações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, letra “f”, da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

## 5. VALOR E PÚBLICO ALVO DA CAPACITAÇÃO

Parlamentar	Ocupação	Valor
Daniel Borges do Couto	Vereador	R\$ 1.390,00
José Lima Lomba	Vereador	R\$ 1.390,00
Nilton José de Castro	Vereador	R\$ 1.390,00
Alessandro Silva Jubanski	Vereador	R\$ 1.390,00
Marcos Mariano da Silva	Vereador	R\$ 1.390,00
Edgar Santos de Carvalho	Vereador	R\$ 1.390,00
Thiago Henrique Carlos da Silva	Vereador	R\$ 1.390,00
Maicon César Rossi	Vereador	R\$ 1.390,00

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 São obrigações da CONTRATADA:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

- I - Ministras as matérias constantes do programa do evento, atendendo à carga horária prevista na proposta;
- II - Fornecer, ao término do evento, certificado a servidora participante;
- III - Disponibilizar todo o material pedagógico necessário à participação da servidora no curso;
- IV - Manter a qualidade pedagógica dos serviços prestados;
- V - Cumprir os prazos estabelecidos para conclusão do conteúdo programático;
- VI - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia anuência da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR;
- VII - Manter, durante toda, a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- VIII - A empresa estará sujeita às normas do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 1990;
- IX - Emitir Nota Fiscal/Fatura para pagamento dos valores devidos.

## 6.2 São obrigações da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR:

- I - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pela empresa prestadora dos serviços;
- II - Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços;
- III - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa prestadora dos serviços, na forma do estipulado neste Termo de Referência;
- IV - Fornecer todas as informações necessárias à identificação dos servidores participantes.

## 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.2 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
  - a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) dar causa à inexecução total do contrato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivaí.pr.br

- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Projeto Básico, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2 Multa de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

8.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo da parcela do serviço, conforme este Termo de Referência.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

9.6.1 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no contrato e neste Termo de Referência.

9.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

## 10. REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

Declaramos que há disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas estimadas em questão, considerando as informações de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI**

**Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo**

**Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**

**Grupo Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**

**3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

11.1 O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado na Lei Nº 14.133/2021.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. (LEI Nº 14.133/2023).

São João do Ivaí/PR, 11 de maio de 2023.

ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA

Oficial Administrativo



# Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

## Orçamento:

Proposta de inscrição para o curso da empresa **Gestão Pública Brasil** para Câmara Municipal de São João do Ivaí- PR.

Curso: **Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória**. A realizar-se nos dias 17, 18 e 19 de maio em Curitiba – PR.

Valor da inscrição: 1590,00

**Proposta de inscrição:** para 8 inscrições ou mais, valor R\$1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais) por participante, contemplando toda descrição do curso prevista no cronograma em nosso site sem retirada de nem um item <http://gestaopublicabrasil.com.br> .

A presente proposta tem validade até o dia 31 de maio de 2023.

Curitiba, 08 de maio de 2023.



Prof. Me. André Luiz de Oliveira CRA-PR 03-01450

Diretor Geral

GESTÃO PÚBLICA BRASIL CRA-PR 03267

Rua Francisco Rocha nº 198 – Batel CEP: 80.420-130 Curitiba – PR

[gestaopublicabrasilcursos@gmail.com](mailto:gestaopublicabrasilcursos@gmail.com)

[www.gestaopublicabrasil.com.br](http://www.gestaopublicabrasil.com.br)



# Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

**CURSO**

## Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória



**Dias 17, 18 e 19 de Maio de 2023 em Curitiba-PR**

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

[www.gestaopublicabrasil.com.br](http://www.gestaopublicabrasil.com.br)



**Gestão Pública Brasil**

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Rua Francisco Rocha n° 198 – Batel CEP: 80.420-130 Curitiba – PR

[gستاopublicabrasilcursos@gmail.com](mailto:gestaopublicabrasilcursos@gmail.com)

[www.gستاopublicabrasil.com.br](http://www.gestaopublicabrasil.com.br)



**Gestão Pública Brasil**

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

# Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória

## Cronograma

*Dias 17, 18 e 19 de Maio de 2023 em Curitiba-PR*

**Maio Dia: 17 Horário: 08h00 às 12h00**

Credenciamento dos participantes das: 08:00 as 09:00 da manhã

Abertura Palestra 01: Comunicação e informação pública através das mídias sociais

Palestra 02: O papel das principais mídias sociais gratuitas na comunicação pública Facebook, Youtube, Instagram, WhatsApp Twitter e LinkedIn.

**Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória**

**Maio Dia: 17 Horário: 14h00 às 17h30**

Como trabalhar com as principais mídias sociais utilizadas no Brasil no poder público: Facebook, Youtube, Instagram, WhatsApp, Twitter, LinkedIn outros

Estratégia e planejamento no uso das mídias sociais na administração pública

O poder das mídias sociais na comunicação pública

Origem e história das assessorias de comunicação pública

Cerimonial público

Organização de cerimonial público

Atendimento ao público

Rua Francisco Rocha n° 198 – Batel CEP: 80.420-130 Curitiba – PR

[gestaopublicabrasilcursos@gmail.com](mailto:gestaopublicabrasilcursos@gmail.com)

[www.gestaopublicabrasil.com.br](http://www.gestaopublicabrasil.com.br)



# Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Protocolo

Cerimonial público na prática

Lei Nº 14.129/2021 nos órgãos públicos

Lei Nº12.232/2010 nos órgãos públicos

Assessoria de comunicação e função do assessor de imprensa

Composição funcional de uma assessoria de comunicação

Comunicação institucional e comunicação pública

Assessoria de imprensa municipal

Planejamento estratégico voltado para a assessoria de imprensa

Desenvolvimento institucional através da assessoria de imprensa

Contratação de agencia de publicidade para atender o poder público

Assessoria de imprensa no tratamento da informação em jornais, blogs, sites, televisão e redes sociais

Impedimentos e regras jurídicas sobre promoção pessoal

Assessoria de imprensa no poder legislativo

Assessoria de imprensa no poder executivo

Funções e atribuições da assessoria de imprensa no poder publico

Demonstração pratica de trabalhos de referência desenvolvidos pela assessoria de comunicação nos municípios

O que é comunicação pública

Comunicação pública e o tratamento da informação

Canais gratuitos de comunicação para o poder público

Campanhas institucionais informativas

Comunicação pública voltada a prestação de contas

RUA FRANCISCO ROLINA N. 196 - BATEL CEP: 80.420-150 CURITIBA - PR

[gستاopublicabrasilcursos@gmail.com](mailto:gestaopublicabrasilcursos@gmail.com)

[www.gستاopublicabrasil.com.br](http://www.gستاopublicabrasil.com.br)



# Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Informação pública através de campanhas de publicidade em:

1-Rádios

2-TV

3-Mídias sociais

4-Sites

5-Blogs

6-Jornais

7-Outros

## **Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória**

**Maio Dia: 18 Horário: 08h30 às 12h00**

Redação Oficial

Manual de redação oficial

Regras ortográficas

Documentos oficiais e redação pública

Regras para redação oficial no poder público

Documentos oficiais e redação pública

Correção redacional de documentos oficiais

Introdução e preparação do discurso no poder público

A importância do material de apoio para realizar um discurso

Discursos impactantes

Assunto central e conclusão

Leitura em público

Rua Francisco Rocha nº 198 – Batel CEP: 80.420-130 Curitiba – PR

[gestaopublicabrasilcursos@gmail.com](mailto:gestaopublicabrasilcursos@gmail.com)

[www.gestaopublicabrasil.com.br](http://www.gestaopublicabrasil.com.br)



# Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

O corpo fala

Distorção e memorização

Rótulos e reunião

Discurso no estilo próprio

Foco nos discursos

## **Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória**

**Maio Dia: 18 Horário: 14h00 às 17h30**

Analogia aplicada à oratória

Oratória no poder público

Dicção e leitura

Argumentação convincente

Modulação de voz

Persuasão e influência nos discursos públicos

O assunto de apoio

Convicção nas palavras

Apresentação organizada

A força das ilustrações

Técnica prática para ler e entender mais rápido

Como está o seu potencial comunicativo?

O jeito certo de utilizar o microfone

Voz: tom e sua importância para a comunicação

Apresentação de ideias

Rua Francisco Rocha n° 198 – Batel CEP: 80.420-130 Curitiba – PR

[gستاopublicabrasilcursos@gmail.com](mailto:gestaopublicabrasilcursos@gmail.com)

[www.gستاopublicabrasil.com.br](http://www.gستاopublicabrasil.com.br)



# Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Leitura com Segurança e Expressividade

Gestos e Identidade Corporal

Vestimenta adequada para eventos oficiais

Linguagem corporal

Principais erros e precauções que uma pessoa deve ter ao falar em público

A melhor forma de apresentar um projeto e convencer o público sobre sua importância

**Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória**

**Maio Dia: 19 Horário: 08h00 às 10h30**

Oratória voltada para audiências públicas

A preparação dos slides em discursos

Os diferentes tipos de apresentações

Oratória voltada para o uso da tribuna

Oratória voltada para entrevistas em rádio e tv

Como gravar vídeos explicativos sobre o trabalho desenvolvido no poder público

A diferença entre falar e escrever

Como eliminar os vícios na linguagem

Como treinar sua apresentação

Oratória apresentação prática

**Valor 1590,00 Reais**

**Público Alvo:**

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de

Rua Francisco Rocha nº 198 – Batel CEP: 80.420-130 Curitiba – PR

[gestaopublicabrasilcursos@gmail.com](mailto:gestaopublicabrasilcursos@gmail.com)

[www.gestaopublicabrasil.com.br](http://www.gestaopublicabrasil.com.br)



# Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

**O que inclui no valor da inscrição:** inclui aula, apostila, material prático impresso e certificado digital.

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

**Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA**

Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-1450, graduado em Sociologia, graduado em Filosofia, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, professor universitário 2011/2022. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

**Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência**

Emissão de Certificado com carga horária cursada conforme registro de presença por biometria facial

**Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.**

**Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial do Estado do Paraná em 13/01/2022, PÁG.46 N° 11090. Código Localizador: 22444622.**

**Certidão disponível em nosso site:**  
<https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.332.535  
CNPJ 40.178.961/0001-05  
Nome GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021  
Emitida às 10:40 do dia 05/04/2023  
Código de autenticidade da certidão: 5C6A2B1239E943E9980A13CBB74DDF3B98  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/07/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030185627-09**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**  
CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:43 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **B027.642E.96A9.C398**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.178.961/0001-05  
**Razão Social:** GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA  
**Endereço:** RUA FRANCISCO ROCHA 198 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2023 a 24/05/2023

**Certificação Número:** 2023042503114443593253

Informação obtida em 04/05/2023 09:32:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Certidão n°: 543208/2023

Expedição: 05/01/2023, às 15:28:03

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA		Protocolo: PRC2314542785			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210505943	CNPJ 40.178.961/0001-05	Data de Ato Constitutivo 22/12/2020	Início de Atividade 22/12/2020		
Endereço Completo Rua FRANCISCO ROCHA, Nº 198, BATEL - Curitiba/PR - CEP 80420-130					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 070.733.599-00	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	CPF 070.733.599-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 05/01/2023	Número 20230058256	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 14:08:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKDGOBBT.



PRC2314542785

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**  
**NIRE 41210505943      CNPJ 40.178.961/0001-05**

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, com sede na Rua Emanoel Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41210505943** e no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com último arquivamento em 27 de janeiro de 2022, resolve em comum acordo alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO:** O endereço da empresa que era: Rua Emanoel Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, passa neste ato a ser: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.

**Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL**  
**GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**  
**CNPJ 40.178.961/0001-05**

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;



Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL -Cláusula Primeira -** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**.

**DA SEDE - Cláusula Segunda -** A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**  
**NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05**

**DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22 de dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta** - O capital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%

**DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, até o mês de abril de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**  
**NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO - Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**DO PRO LABORE - Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento particular, lavrado em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 04 de janeiro de 2023,



**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
**CPF 070.733.599-00**

**TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR**  
Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR  
Rua Dep. Francisco Costa, n° 276 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85 200-200 - Fones: (42) 3646-1192 / 3646-4608 - wstabelaTabelionato@gmail.com

Selo 1536XN5qtE92Gs1oVNMHJ42M  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA** Dou fé

Pitanga-PR, **04 de janeiro de 2023**

Em Test. da Verdade  
Carlos Henrique Parolo - Escrevente  
Cod Segurança FBVAYLM5P-74133C-12



*[Handwritten signature]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DOUGLAS INGEZAK BORGES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 069495, inscrito no CPF nº 08297954994, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08297954994	069495	DOUGLAS INGEZAK BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 08:51 SOB Nº 20230058256.  
PROTOCOLO: 230058256 DE 04/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300136069. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.  
NIRE: 41210505943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.  
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 064/2023**

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ nº **40.178.961/0001-05** com sede na **R FRANCISCO ROCHA, Nº 198 - \* - BATEL - CURITIBA - PR - CEP: 80420130**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03267** concedido em **13/12/2021**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

**03-01450**

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

**Certidão válida até 31/12/2023.**

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **150f50f9-2328-4171-a81c-974ae780dc77**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

OFÍCIO Nº 026/2023/CMSJI/SG

São João do Ivaí, 11 de maio de 2023.

Ao Senhor

Leandro Vieira da Silva

Advogado da Câmara Municipal de São João do Ivaí

Avenida Curitiba, nº 563 – Centro

86.930-000 – São João do Ivaí/PR.

**Assunto: Solicitação de parecer jurídico para inexigibilidade licitatória.**

Senhor Procurador,

Consubstanciado no Despacho – Autorização Prévia determinado pelo Presidente do Poder Legislativo de São João do Ivaí/PR, bem como na informação contábil-orçamentário desta Casa de Leis, solicito à essa legitimada Procuradoria, parecer com relação a legalidade acerca de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, o qual faz referência a aquisição do seguinte serviço:

- Incrição de 08 (oito) Vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR no Curso “Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória” a ser ministrado pela Instituição Gestão Pública Brasil entre os dias 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

Segue anexo a documentação integrante do procedimental administrativo citado na presente solicitação.

Atenciosamente,

ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA  
Oficial Administrativo



**Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr**

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo nº 013/2023

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2023

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**Objeto:** Contratação de 08 (oito) vagas, visando à inscrição e participação de vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR, no Curso “Uso das Mídias sociais na Comunicação Pública Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória” a ser ministrado pela Instituição Gestão Pública Brasil entre os dias 17, 18 e 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

**Valor:** R\$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação** registrado sob o **nº 008/2023**, cujo objeto é a contratação 08 (oito) vagas, visando à inscrição e participação de vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR, no Curso “Uso das Mídias sociais na Comunicação Pública Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória” a ser ministrado pela Instituição Gestão pública Brasil, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo do processo), atendendo ao disposto na legislação.

Cumprindo aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

**Assim, passo ao parecer.**

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de

competição. Na forma do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação para *"contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, (...) treinamento e aperfeiçoamento de pessoa."*

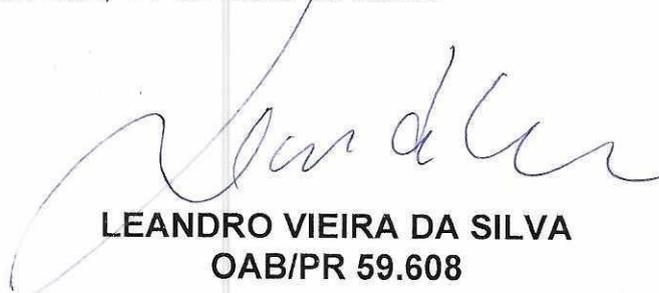
No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei 14.133/2021.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 74, III, alínea "f" c/c o Art. 6º, inc. XVII, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de **inexigibilidade de licitação**.

É o parecer.

S.M.J.

São João do Ivaí, 11 de maio de 2023.



**LEANDRO VIEIRA DA SILVA**  
**OAB/PR 59.608**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

(letra “f”, inciso III, artigo 74 da Lei Nº 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

**OBJETO:** Contratação de 08 (oito) vagas, visando à inscrição e participação de Parlamentares da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR, no Curso “Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória” a ser ministrado pela Instituição Gestão Pública Brasil entre os dias 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

**CONTRATADO:** Empresa Gestão Pública Brasil LTDA. inscrita no CNPJ: 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Ebano Pereira, Nº 145, Centro – CEP: 85.200-000, Pitanga-PR.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

**Entidade:** CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

**Órgão/Unidade:** 01.001. - Legislativo

**Fonte:** 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

**Órgão:** 01 - CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Grupo da Despesa: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Grupo da Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fulcro na letra “f”, inciso III, artigo 74 da Lei Nº 14.133/21, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 53 do mesmo diploma legal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR**  
ATO: INEXIGIBILIDADE Nº 08/23  
Nº: 008 / 2023  
DT. PUBL. 13 / 05 / 23  
EDIÇÃO: 9.514 PG. 01

São João do Ivaí/PR, 12 de maio de 2023.

  
MAICON CÉSAR ROSSI  
Presidente

